



Rubrica		Fls.
Classif.	P.A	Nº

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002024/2022-SESE08-RPI
MODALIDADE: Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59.695/2022**

**PARTICIPES: Município de Guarulhos e Instituto Comunitário de Valorização da Vida
- ICVV**

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Colaboração Nº 002024/2022-SESE08-RPI, de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo (a) Sr(a). Marcos Rodrigues dos Santos, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, para prorrogação do Termo de Colaboração nº 002024/2022-SESE08-RPI, de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola”, na Unidade sito a Avenida Régis, 186 - Jardim Cumbica - Guarulhos - CNPJ 00.908.512/0001-50.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola, totalizando 101 vagas, sendo 24 vaga(s) de berçário I e/ou II; 30 vaga(s) de maternal e 47 vaga(s) de estágio I e/ou II.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- A presente parceria vigorará por mais 03 (três) anos, de 01/01/2024 a 31/12/2026, com fulcro no art. 42; VI e art. 55 (caput) da Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Federal nº 8.726/2016, artigo 21, parágrafo único, c/c cláusula segunda do Termo de Colaboração inicial, além do contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, III; IV e Portaria nº 184/2023-SE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: Instituto Comunitário de Valorização da Vida - ICVV.

3.2. ENDEREÇO: Avenida Régis, 186 - Jardim Cumbica - Guarulhos.

3.3. ATENDIMENTO: 101 vagas, sendo 24 vaga(s) de berçário I e/ou II; 30 vaga(s) de maternal e 47 vaga(s) de estágio I e/ou II.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

3.5. FAIXA ETÁRIA: até 4 anos.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 79.438,30 (setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

3.8. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 317.753,20 (trezentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 357.472,35 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 317.753,20** (trezentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 39.719,15** (trinta e nove mil, setecentos e dezenove reais e quinze centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 7.943,83** (sete mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 31.775,32** (trinta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024	Maio	R\$ 31.775,32	R\$ 7.943,83
	Setembro	R\$ 31.775,32	R\$ 7.943,83
2025	Maio	R\$ 31.775,32	R\$ 7.943,83
	Setembro	R\$ 31.775,32	R\$ 7.943,83
2026	Maio	R\$ 31.775,32	R\$ 7.943,83
	Setembro	R\$ 31.775,32	R\$ 7.943,83

3.10. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 4.292.549,90 (quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), sendo para o período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026 o valor de **R\$ 3.098.093,70** (três milhões, noventa e oito mil, noventa e três reais e setenta centavos), distribuídos da seguinte forma:

VALOR DO TERMO	Exercício	Valor por exercício Subsídio	Valor por exercício Permanente
	2023	R\$ 1.160.328,88	R\$ 34.127,32
	2024	R\$ 1.016.810,24	R\$ 15.887,66
	2025	R\$ 1.016.810,24	R\$ 15.887,66
	2026	R\$ 1.016.810,24	R\$ 15.887,66
	<i>Sub-total</i>	<i>R\$ 4.210.759,60</i>	<i>R\$ 81.790,30</i>
	<i>Total</i>	<i>R\$ 4.292.549,90</i>	

3.11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

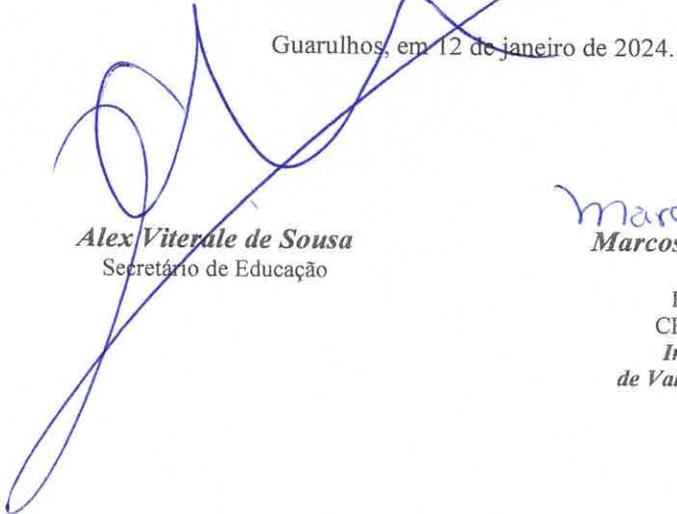
Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 12 de janeiro de 2024.



Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação

Marcos R. dos Santos
Marcos Rodrigues dos Santos
Presidente
RG: nº 29.035.556-4
CPF: nº 215.226.588-23
Instituto Comunitário
de Valorização da Vida - ICVV



Rubrica Fls.

Classif. P.A N°

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Instituto Comunitário de Valorização da Vida – ICVV

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 002024/2022-SESE08-RPI

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 4.292.549,90** sendo para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026 o valor de **R\$ 3.098.093,70**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 12 de janeiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Gustavo Henric Costa*.

Cargo: *Prefeito*

CPF: *313.006.468-02*

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: *373.406.318-36*

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Marcos Rodrigues dos Santos*

Cargo: *Presidente*

CPF: *215.226.588-23*

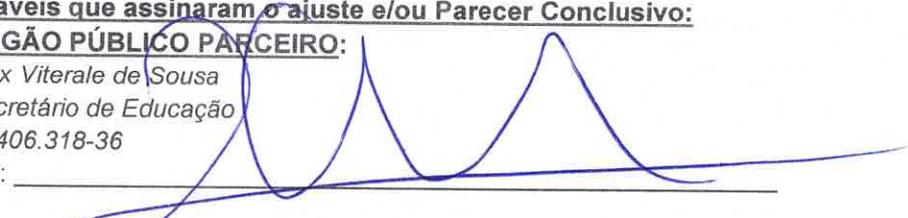
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: *373.406.318-36*

Assinatura: _____


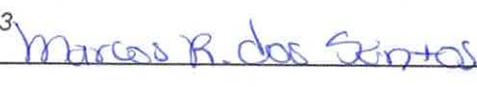
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *Marcos Rodrigues dos Santos*

Cargo: *Presidente*

CPF: *215.226.588-23*

Assinatura: _____


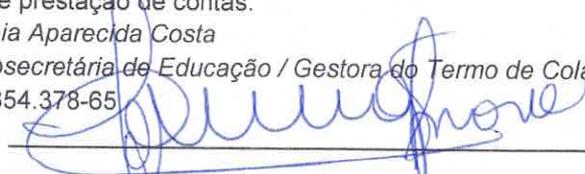
Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.*

Nome: *Fábia Aparecida Costa*

Cargo: *Subsecretária de Educação / Gestora do Termo de Colaboração*

CPF: *333.854.378-65*

Assinatura: _____


Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Atribuições previstas em atos legais e administrativos.*

Nome: *Maria Angela Gianetti*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação*

CPF: *011.239.688-70*

Assinatura: _____
